



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 05/2025 - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG/UEMA

CHAMADA INTERNA N.º 05/2025-PPG/UEMA BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna pública a presente Chamada Interna e convida docentes efetivos do quadro da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA a concorrerem ao Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, aprovado pelas Resoluções n.º 185/2015-CAD/UEMA e n.º 631/2024-CAD/UEMA, que fixam a quantidade e o valor de Bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Produtividade (Sênior/Júnior), para os exercícios de 2025 e 2026.

1. OBJETIVO

Esta Chamada Interna visa à concessão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa para professores pesquisadores que tenham destaque em produção científica, captação de recursos e formação de recursos humanos em Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2. CATEGORIAS, VALORES E NÚMERO DE BOLSAS

2.1 A presente Chamada Interna prevê a concessão de Bolsas de duas categorias:

I) Bolsa Pesquisador Sênior: para professores pesquisadores com tempo mínimo de cinco anos de doutoramento, com produtividade relevante e formação de recursos humanos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

II) Bolsa Pesquisador Júnior: para professores pesquisadores com tempo máximo de cinco anos de 5 (cinco) doutoramento, com produtividade relevante e formação de recursos humanos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.2 As Bolsas terão os seguintes valores:

- Pesquisador Sênior - R\$ 1.625,00 (mil e seiscentos e vinte e cinco reais);
- Pesquisador Júnior - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

2.2.1 O pagamento será efetivado, mensalmente, na conta corrente do beneficiário.

2.3 Para esta Chamada Interna, será disponibilizado, no máximo, o valor anual de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

3. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 Os candidatos à obtenção da Bolsa de Produtividade em Pesquisa deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) possuir título de doutor;
- b) ser do quadro efetivo da carreira de magistério superior da UEMA;
- c) estar vinculado ao ensino de graduação e pós-graduação *stricto sensu* na qualidade de docente permanente, com atividade de ensino e com orientação de mestrado e/ou doutorado;
- c.1) será considerado o ensino de pós-graduação em Programas de Pós-graduação da UEMA e externos a esta Instituição de Ensino Superior (IES).
- d) ter regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- e) ter, no mínimo, quatro produtos, considerados a partir de 2020: artigos em periódicos com classificação igual ou superior a A4, na área de avaliação da CAPES (Quadriênio 2017-2020), do Programa de Pós-Graduação em que atua como docente permanente; carta patente (que conste o nome da UEMA), ou autoria de livros com ISBN.

3.2 É vedada a implementação da bolsa a docentes que, na data de sua efetivação, estejam afastados de suas atividades acadêmicas, por qualquer motivo, ou que já sejam beneficiários de bolsa da mesma modalidade.

3.3 É vedada a participação nessa Chamada Interna de docentes beneficiários de bolsa produtividade UEMA com menos de 1 (um) ano do término da última concessão.

4. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 A Bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

4.2 A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada à Coordenação de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CPG/PPG), contendo justificativa e relatório com os resultados obtidos no projeto proposto, 30 (trinta) dias antes do término da vigência da Bolsa.

4.2 A interrupção ou o cancelamento da Bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do professor docente beneficiário ou mediante identificação de irregularidades no processo de concessão ou vigência da bolsa.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para a solicitação da Bolsa de Produtividade em Pesquisa, os seguintes documentos deverão ser enviados à PPG, por e-mail:

- a) solicitação formal contendo nome completo do proponente, Centro e Departamento de lotação, categoria da bolsa pretendida, título e área do projeto de pesquisa;
- b) projeto de pesquisa a ser executado durante a vigência da bolsa;
- c) comprovação, quando for o caso, de parecer favorável à proposta submetida à Chamada CNPq n.º 18/2024 – Bolsas de Produtividade do CNPq, fora das cotas contempladas na referida Chamada;
- d) currículo *Lattes* atualizado a partir de 2020;
- e) súmula curricular composta pela indicação das 4 (quatro) principais produções intelectuais do proponente desde o ano de 2020 e a síntese dos principais impactos acadêmicos e sociais gerados por esta produção;
- f) declaração do coordenador do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* atestando a efetiva participação do professor pesquisador como docente permanente nas atividades de pesquisa, orientação e ensino no Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado. Caso o docente esteja vinculado a mais de um programa de pós-graduação, deverá optar por um

programa.

g) cópia atual do Plano de Atividade Docente - PAD e Relatório de Atividade do Docente - RAD, em conformidade com o artigo 8º da Resolução n.º 284/2019-CAD/UEMA;

g.1) no caso de professores recém-nomeados, declaração de vínculo com a instituição, produzida e assinada pelo proponente, indicando o Departamento, Centro e/ou Campus de origem.

Observação 1: Caso o candidato seja coordenador de Programa de Pós-Graduação, a Declaração exigida na alínea “f” deverá ser fornecida pelo Vice-Coordenador do Programa.

6. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 5 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 10), para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.

6.2. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: CHAMADA INTERNA N.º 05/2025- PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.

6.3. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

6.4. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

6.5. A soma dos anexos do e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.

6.6. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 29 de agosto de 2025 e que contiverem todos os documentos listados no item 5.

7. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A seleção inicial será realizada pela PPG e consistirá na conferência da documentação apresentada.

7.2 Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

7.3 As solicitações deferidas serão analisadas com base nos seguintes critérios:

7.3.1 Os candidatos que atenderem à exigência da alínea “c”, item 5 desta Chamada, estarão previamente selecionados para a obtenção da Bolsa.

7.3.2 Avaliação do currículo considerando a produção científica, formação de recursos humanos e captação de recursos pelo proponente (Apêndice da Chamada Interna).

7.4 Serão atribuídos 5 (cinco) pontos adicionais na tabela do Apêndice da Chamada Interna, para os proponentes que apresentarem projeto aprovado em agência de fomento a ser desenvolvido durante a vigência da Bolsa, desde que o Termo de Outorga seja encaminhado junto com a submissão.

7.5 Todas as propostas deferidas, excetuando as incluídas no subitem 7.3.1, se for o caso, serão analisadas por membros do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e/ou consultores *ad hoc*, que emitirão parecer qualitativo, com atribuição de notas de 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

7.6 O resultado será homologado e publicado na página da PPG.

Observação 2: Caso o número de candidatos que atendam à alínea “c”, item 5, ultrapasse em valores os recursos destinados nesta Chamada (item 2.3.), será utilizada a pontuação do Currículo *Lattes* para fins de ranqueamento e classificação.

Observação 3: Caso o número de candidatos que atendam à alínea “c”, item 5, não ultrapasse

em valores os recursos destinados a esta Chamada, a seleção das Bolsas remanescentes utilizará como critério a análise qualitativa da súmula curricular, nos termos do item 5, alínea “d” e o Apêndice desta Chamada.

8. RECURSOS

8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado divulgado, eventual recurso deverá ser dirigido para o e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com> da Coordenação de Pós-Graduação no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados na página da PPG.

8.2 Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos.

8.3 Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos (analisados).

8.4 É de inteira responsabilidade do proponente verificar os resultados no site da PPG.

9. CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 Após a publicação dos resultados, os beneficiários serão contratados com Bolsa individual.

9.2 Será emitido Termo de Outorga com os dados do beneficiário e o período de vigência da Bolsa.

9.3 O beneficiário obriga-se a comunicar à PPG qualquer interrupção das atividades de pesquisa, mudança de endereço, licença para tratamento de saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.4 Sempre que houver resultado técnico ou científico divulgável, referente ao projeto beneficiado, o autor obriga-se a colocar na divulgação o nome da UEMA na qualidade de beneficente.

9.5 Sempre que, em virtude da Bolsa deferida, houver produção e/ou divulgação de material didático, trabalho técnico ou científico, deverá o autor fazer expressa referência à UEMA ou a outros parceiros, incluindo o nome das entidades gestoras.

9.4 A prestação de contas será realizada por meio de relatório técnico para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA até 30 (trinta) dias após o término da vigência da Bolsa.

10. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	4 a 29/8/2025
Homologação das inscrições	até 11/9/2025
Interposição de recursos	12 e 15/9/2025
Divulgação do resultado preliminar	25/9/2025
Interposição de recursos	26 e 29/9/2025
Divulgação dos recursos impetrados	30/9/2025
Contratação das propostas	outubro/2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos junto à Coordenação de Pós-Graduação pelo e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>.

10.2 A PPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação da presente Chamada Interna.

São Luís - MA, 1 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG/UEMA

APÊNDICE DA CHAMADA INTERNA N.º 05/2025-PPG/UEMA
BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

Avaliação do Currículo *Lattes* (a partir de 2020)

Discriminação	Pontuação		
	Pontos	Quantidade	Total
1. Produção Científica			
Artigo publicado em Periódico Qualis A1 e A2	20		
Artigo publicado em Periódico Qualis A3 e A4	15		
Artigo publicado em Periódico Qualis B1	10		
Livro com ISBN - Autoral	15		
Capítulos de livros com ISBN - Autoria (pontuar somente 1 capítulo por coletânea)	8		
Carta patente	20		
2. Formação de Recursos Humanos (Orientação)			
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica (concluída)	2		
Mestrado (concluído)	6		
Doutorado (concluído)	10		
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica (em andamento)	1		
Mestrado (em andamento)	3		
Doutorado (em andamento)	5		
3. Captação de recursos (projetos de pesquisa financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA etc)			
Coordenador	15		
4. Projeto com fomento a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa			
Projeto (com termo de outorga).	5		
TOTAL DE PONTOS			

PONTUAÇÃO FINAL: _____

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 01/08/2025, às 19:04, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 04/08/2025, às 11:17, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8909052** e o código CRC **665AD8D9**.